



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0002/2019

Secretaria Geral de Planejamento e Administração

De 13 de fevereiro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>13 / 02 / 19</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC <u>13</u> de <u>02</u> de <u>19</u>
<u>Neuênia O.R.</u>

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO/AUXILIAR I.**

MARCIEL MATUSZEWSKI, Secretário de Administração, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 113 de 12.02.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear a quarta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sra. **DIVA RODRIGUES DA CRUZ BASTOS**, brasileira, casada, portador do CPF nº. 023.226.269-10 , ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/Auxiliar I, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito, 13 de fevereiro de 2019.


MARCIEL MATUSZEWSKI

Secretário de Administração

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 12/03/2019



Câmara Municipal

SJC em 13/02/2019

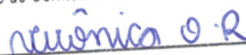


Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 13/02/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 13 de 02 de 19



Recebi em 12/03/19

Protocolo 1214

Por 18 VIB

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 12/03/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 12/03/2019

